



Lei nº. 633 de 06 de maio de 2016

Dispõe sobre nomes de Ruas e avenidas no Distrito Moreiras e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, faço saber que a Câmara Municipal, Aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º. passa assim ser denomina as Ruas e Avenida no distrito de Moreiras no Município de Santa Rita de Ibitipoca MG, a saber:

Avenida Maria Zilda Resende de Carvalho, inicia na altura do campo de futebol e termina no restaurante Rancho das Pedras.

Praça São Sebastião o conjunto de residências ao lado da Igreja São Sebastião.

Rua Geraldo Moreira de Oliveira, inicio na Av. Maria Zilda Resende de Carvalho e termina no encontro com a rua perpendicular.

Rua Mario Jacinto Gonçalves, inicia no “Bar Maria da Pedra” ate no Final próximo a Igreja Congregação Crista do Brasil.

Rua Antonio Inácio Moreira, inicia na Av. Maria Zilda Resende de Carvalho, até a casa do Nivaldo.

Art. 2º. esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Santa Rita de Ibitipoca, 04 de abril de 2016

Marcilio Carvalho de Paula
Vereador